

OFÍCIO Nº. 1315/2022/GEROB

Imbituba, 22 de fevereiro de 2022.

Prezados,

Referente ao processo para **Contratação de serviços de gerenciamento, supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras de recuperação e reforço estrutural do cais 3 do Porto de Imbituba e demais obras complementares**, seguem ponderações sobre o recurso interposto no Edital nº 058/2021.

DO RECURSO DA EMPRESA RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.:

A empresa **RPeotta Engenharia e Consultoria Ltda.** apresentou recurso questionando o cumprimento de alguns itens apresentados no edital. Analisa-se, portanto, somente o item referente à Qualificação Técnica, conforme apontado a seguir:

6.5.4 -Qualificação Técnica:

II -Comprovação de aptidão da empresa licitante: a comprovação de aptidão da empresa será feita por atestado(s)/certificado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a empresa licitante executou ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto desta contratação com as seguintes características: a) Serviços de Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento das Obras marítimas e/ou similares.[...]

III -Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, Responsável Técnico, engenheiro civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, onde conste que o profissional executou ou esteja executando serviços semelhantes ao objeto desta contratação, conforme descritos no item II alínea “a”.

Com isso, a licitante para fins de atendimento das exigências supracitadas, enviou apenas um CAT com registro de atestado Nº 252018097889 (...)

Dessa forma, a empresa **RPeotta** contesta os documentos enviados alegando que:

O referido CAT, identificado através da numeração 252018097889, cujo contratante foi a Porto de Itajaí, não atende as exigências, uma vez que possui APENAS a atividade de FISCALIZAÇÃO, enquanto na verdade, deveria comprovar TODOS os serviços exigidos,

dentre eles: GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS MARÍTIMAS E/OU SIMILARES.

É de suma importância mencionarmos que, de acordo com o edital, não é permitido para fins de qualificação técnica profissional do engenheiro civil, a comprovação de APENAS uma das atividades, sendo necessário comprovar TODAS ELAS, pois caso contrário o subitem 6.5.4. III deveria estar escrito da seguinte maneira: de GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO E/OU ACOMPANHAMENTO.

Para o Setor de Engenharia e Infraestrutura, o objetivo das exigências contidas na qualificação técnica (itens 6.5.4.I a 6.5.4.V) permitem comprovar se a empresa vencedora do certame possui expertise na fiscalização de obras, objeto deste edital.

A empresa pode comprovar tais documentos apresentando serviços similares aos serviços de gerenciamento, supervisão, fiscalização ou acompanhamento, conforme exposto no edital.

A empresa vencedora do certame apresentou, portanto, consultoria especializada, fiscalização e assessoria técnica de obra portuária, reforma e recuperação de cais/trapiche para embarcações de grande porte e fundação, verificação de ensaios de concreto em laboratório e ensaios de campo (...). Logo, entende-se que serviços como “consultoria especializada, fiscalização e assessoria técnica” são similares a “gerenciamento, supervisão, fiscalização ou acompanhamento”.

DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO DA EMPRESA ESTEL ENGENHARIA LTDA. EPP.:

As contrarrazões apresentadas pela empresa Estel Engenharia Ltda. EPP foram analisadas e vão de acordo com este documento.

Atenciosamente,

MAURÍCIO TONIAL

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário –
Analista de Engenharia Civil
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

JOÃO EDUARDO FELICIO MULLER

Chefe de Departamento de Engenharia e
Infraestrutura
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

SETOR DE LICITAÇÕES

SCPAR Porto de Imbituba
Av. Pres. Vargas - Centro
Imbituba - SC
CEP 88780-000



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Z126UCG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURÍCIO TONIAL (CPF: 029.XXX.680-XX) em 22/02/2022 às 15:02:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 09:33:54 e válido até 01/03/2119 - 09:33:54.

(Assinatura do sistema)



JOÃO EDUARDO FELICIO MULLER (CPF: 571.XXX.239-XX) em 23/02/2022 às 08:07:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/07/2021 - 11:10:53 e válido até 30/07/2121 - 11:10:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzE0OV8zMTQ5XzlwMjFfN1oxMjZVQ0c=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003149/2021** e o código **7Z126UCG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.